



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano Anual de Atividades

Controladoria Geral

Município da Serra/ES

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

Submetemos à **aprovação** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o **Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município da Serra**, para o exercício de 2019, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 4865/2018, Instrução Normativa 43/2017, alterada pela Instrução Normativa 47/2018 do TCEES e Resolução 227/2011 alterada pela Resolução 320/2018 do TCEES.

Com a publicação da Lei Municipal nº 4.865/2018, a Controladoria Geral do Município, de acordo com a sua finalidade e com as suas características técnicas, passou a ter a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Controlador Geral**
- II. Conselho do Controle e da Transparência**
- III. Subsecretaria de Auditoria Interna e Controle**
 - Diretoria de Fiscalização, Inspeção e Auditoria
 - Diretoria de Normatização e Gestão de Resultados
 - Diretoria de Contas de Governo
- IV. Subsecretaria de Transparência e Combate à Corrupção**
 - Diretoria de Transparência e acesso a informação
 - Diretoria de Combate a Corrupção
- V. Assessoria de Auditoria**
- VI. Divisão de Apoio Administrativo**

QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES

Atualmente, o quadro de pessoal ainda não foi reestabelecido por completo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.865/2018, tendo em vista a necessidade de realização do concurso público para o provimento do cargo de Auditor Público Interno Municipal, bem como da nomeação do cargo de Diretor de Contas de Governo – Padrão CC3.

1 – SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA E CONTROLE

É o órgão responsável pelo plano de organização e o conjunto integrado de métodos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

procedimentos adotados pelo Município, visando à proteção de seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade de seus registros e demonstrações contábeis, da sua eficácia operacional, além de supervisionar e executar a auditoria interna e a fiscalização nos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme artigo 13 da Lei Municipal nº 4865/2018.

1.1. Relatórios de Gestão Fiscal – RGF

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, e neste sentido, a Controladoria realizará o monitoramento dos dados contidos nos relatórios contábeis para efeito de apuração da RCL da Despesa Líquida de Pessoal e apuração do Limite Legal, e no decorrer do exercício, caso necessário, emitir Notificações de Alerta, quanto ao cumprimento dos prazos e dos limites legais.

1.2. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Mensal

Monitoramento do envio da Prestação de Contas Mensal ao Tribunal de Contas, emitindo alertas quando for necessário, além de informar ao TCEES o Rol de Responsáveis da Unidades Gestoras, por meio do sistema CidadES.

1.3. Prestação de Contas Anual

Analisar documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Serra/ES, Exmo. Sr. Audifax Charles Pimentel Barcelos, resultando na emissão de 18 (dezoito) relatórios, sendo 8 (oito) RELUCI, 1 (um) RELOCI, 9 (nove) RELACI.

1.4. Auditorias

Em 25/01/2019, Edição nº 1187 do DOM/ES, a PORTARIA Nº. 001, DE 22 DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DE 2019, que aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2019, foi publicada e as informações constantes no Anexo I desta portaria, referem-se às auditorias e monitoramentos programados pela Subsecretaria de Auditoria Interna e Controle para o exercício de 2019, como segue:

ANEXO I
Auditorias e Monitoramentos PAAI – 2019

1 - AUDITORIAS UNIDADES GESTORAS													
ITEM	SECRETARIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1	SETUR												
1.2	SEMAS												
1.3	SEOB												
1.4	SESA												
1.5	SEAD												
1.6	IPS												
2 - AUDITORIAS ESPECIAIS													
ITEM	SECRETARIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.1	SEMAS												
2.2	SEDIR												
2.3	SESA												
2.4	SEAP												
2.5	SEPPOM												
3 - ACOMPANHAMENTO													
ITEM	SECRETARIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.1	SESE												
3.2	SEDU												
3.3	SEFA												

1.5. Follow-ups

Em 2018, foi realizado pela Controladoria a circularização de comunicação interna para as Secretarias Municipais, objetivando ciência das ações efetivamente realizadas para sanar a fragilidade/impropriedade, e/ou justificativa para a não implementação das providências, portanto, as solicitações não atendidas serão objeto de monitoramento no exercício de 2019, como segue:

Follow-up	Tema
1	Suprimento de Fundos
2	FUNDEB
3	COSIP
4	DIVIDA ATIVA
5	Folha de Pessoal da UG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.6. Tomada de Contas Especial

Conforme estabelece a IN 32/2014 TCEES, a Tomada de Contas Especial é um processo instaurado pela autoridade administrativa competente de ofício, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou por determinação do Tribunal, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, e em cumprimento ao item V do Anexo Único da Instrução Normativa TC nº 32/2014, a Controladoria é responsável por emitir Parecer.

1.7. Normatização: Normas de Procedimentos (Resolução 227/2011 TCEES) e Decretos

A Controladoria Geral do Município é responsável por normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o Art. 5º, inciso XXXII da Lei Municipal nº 4.865/2018.

A atualização das Normas de Controle Interno, além de prevenir as práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações, é necessária para cumprimento da Resolução 227/2011 do TCEES.

2 – SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

É o órgão responsável preponderantemente, pela função de transparência da gestão de recursos públicos, de acesso à informação e estratégias de prevenção e combate à corrupção e à impunidade, além do gerenciamento das atividades da ouvidoria geral do município, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 4865/2018.

2.1. Transparência e Acesso a Informação

Comprometida com a gestão pública transparente, a Prefeitura de Serra, por meio da Controladoria Geral, tem desenvolvido e implementado ao longo dos anos diversas ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com o objetivo de ampliá-la em todos os níveis de atuação, disponibilizando ao cidadão canais e ferramentas eficientes no acesso a informação pública, possibilitando que a sociedade participe e acompanhe a aplicação dos recursos público.

2.1.1. Serviço de Acesso a informação

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

A Controladoria atua para o aprimoramento da gestão e monitoramento, pelo poder executivo, para o cumprimento da Lei de Acesso a Informação, Lei 12.527/2011.

2.1.2. Portal da Transparência

A principal função do Portal é ser a ferramenta por meio da qual o cidadão serrano capixaba poderá adquirir o conhecimento necessário para o controle das ações de governo, bem como contribuir para a prevenção e combate à corrupção

No Portal, as consultas estão disponíveis aos usuários tanto em linguagem simples, podendo as informações ser assimiladas por qualquer pessoa.

A Controladoria realiza a gestão do portal, o aprimoramento da ferramenta e ainda o monitoramento das informações ali disponibilizadas.

2.2. Ouvidoria

A ouvidoria geral do município de Serra, atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as suas manifestações provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. A Ouvidoria-Geral, ligada à Subsecretaria de Transparência e Combate a Corrupção, é responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de informação e pedidos de simplificação referentes a procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Com a edição da Lei 4.865/2018 a Ouvidoria Geral passa a integrar a estrutura organizacional da Controladoria Geral e passará por uma reestruturação e atuará para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

implementação da Lei 13.460/2017, conhecida como código de defesa do usuário do serviço público.

2.3. Integridade e Combate à Corrupção

A Controladoria Geral do Município é também responsável por planejar e executar ações de prevenção e combate à corrupção, além de supervisionar as investigações que apurem os atos lesivos à administração pública, praticados por pessoas jurídicas. Dando o tratamento especializado em apurar as ilicitudes previstas na Lei Anticorrupção Empresarial (Lei 12.846/2013) e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis. Contribuindo para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade do poder executivo municipal.

3 - ASSESSORIA DE AUDITORIA

A assessoria no ano de 2019 atuará na elaboração de estudos, pesquisas, portarias, decretos e projetos de regulamento e de instruções; analisando ações e resultados, emitindo pareceres demandados pelos gestores das pastas e respaldando ações; além de desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelo Controlador Geral do Município e pelos Subsecretários, objetivando o assessoramento e apoio na execução das atividades da Controladoria Geral do Município.

Por todo exposto, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município para análise, modificações e aprovação, por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Serra (ES), 30 de janeiro de 2019

MAGALY NUNES DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município da Serra